

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

Forma da iniciativa:	Projeto de Lei	
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	1073/XIII/4.^a	
Proponente/s:	Deputado único representante do partido PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA	
Título:	“Regulamenta a profissão de Técnico Auxiliar de Saúde”	
A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento do Estado (n.º 2 do art. 120.º do Regimento e n.º 3 do art. 167.º da Constituição)?	SIM	
		NÃO
O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?	SIM	
Justifica-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (art. 142.º do Regimento e n.º 2 do art. 229.º da Constituição)?	Não parece justificar-se	
A iniciativa encontra-se agendada (pela CL ou por arrastamento)?	Não	
Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:	Comissão de Saúde (9.^a)	
Conclusão: A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República. No título da iniciativa, sugere-se a ponderação da expressão “Regulamenta” visto que, no seu artigo 16.º, se remete para o Governo a respetiva regulamentação.		

Data: 16 de janeiro de 2019

O assessor parlamentar, Isabel Pereira (ext 11591)